



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 085/2024-P

Dois Córregos, 07 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A leitura do corpo do presente projeto de lei é clara no sentido de elucidar sua finalidade.

A abertura do crédito possibilitará a inclusão no orçamento do valor a ser transferido por emenda parlamentar do deputado federal Baleia Rossi, visando o recape alfáltico da Avenida Helcy Bueno Faulin.

Esta obra será praticamente o corolário do trabalho de melhoria da urbanização dessa importante região da cidade, inclusive pelo seu relevante interesse turístico.

Ainda há pouco houve o recape da Avenida Luiz Faulin Filho, com a implantação de ciclovia nas duas pistas, representando, agora, o recape da Avenida Helcy Bueno Faulin, complemento do trabalho de implantação de calçamento nas laterais das duas pistas desta via pública.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES
FAVARO:266861
07883

Assinado de forma digital
por RUY DIOMEDES
FAVARO:26686107883
Emitido: 2024.06.06 15:31:39
+03'00'

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 817/2024

DATA: 07/06/2024 - HORA: 09:53

Projeto de Lei 85/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

Chave: FE405



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$:481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), destinado ao custeio do recapeamento asfáltico da Avenida Helcy Bueno Faulin, que será classificado da seguinte forma:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154510004.1.002 - Pavimentação e Recape
05.800.0110.1070 - Recape Av. Helcy Bueno Faulin - Dep. Baleia Rossi
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 481.104,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasse a ser efetuado pelo governo federal, por intermédio de emenda parlamentar do deputado Baleia Rossi.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

